



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N. _____

LEI Nº 610

de 04 de março de 1.974

JOSE' DE SOUZA ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º) - Fica criada no município mais uma unidade escolar de primeiro grau, compreendida até a quarta série, para atender as necessidades do ensino municipal.
- Artigo 2º) - A distribuição da unidade escolar no território do município e o provimento do respectivo titular será feito por ato do Poder Executivo.
- Artigo 3º) - A unidade escolar instalada no município criada por esta lei, será numerada e receberá denominação por ato do Poder Executivo, de acordo com a conveniência do seu funcionamento no território do município.
- Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica própria do orçamento municipal.
- Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete - Gabinete do
Prefeito, em 04 de março de 1.974.

JOSE' DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Bofete, aos 04 de março de 1.974.

Esc. - lançador.